



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.550 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A  
SER CELEBRADO COM A APAE –  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.883/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.367.1207.2.395.335043 - Subvenções Sociais ..... R\$ 40.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.362.1210.2.084.339039-410 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 30.000,00

02.03.02.15.452.1501.1.020.449051-073 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

Total ..... R\$ 40.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda